



PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM



DECRETO Nº 4.212/2016

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
MENSAL DE DESEMBOLSO**

EXERCÍCIO 2017



DECRETO Nº 4.212/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** do Município de Quixeramobim para o **Exercício de 2017** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 66, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação da realização da despesa orçamentária para o exercício de 2017;

Considerando as disposições do Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, consoante Lei nº 2.838/2016, de 03 de Novembro de 2016, que cada Unidade Orçamentária fica autorizada a realizar, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. No decorrer do exercício de 2017 fica vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos prejudiquem as disponibilidades financeiras destinadas aos pagamentos das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e as relativas aos contratos continuados.

Art. 3º. Os titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias são responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto nos artigos 1º, 2º e pela observância da prioridade quanto às despesas com serviços contínuos, hábeis à manutenção da Administração e as relativas aos contratos continuados, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Art. 4º. Fica a Secretaria de Administração e Finanças – SAFIN autorizada a proceder a antecipação de cotas orçamentárias e/ou financeiras, as quais deverão ser reprogramadas após análise e aquiescência da justificativa apresentada pela Unidade Orçamentária solicitante.

Parágrafo único – A execução da dotação orçamentária deverá ser realizada por fonte de Recursos, ficando as fontes dos convênios, condicionadas à liberação dos recursos e/ou assinatura dos Termos de Convênio e/ou outro instrumento similar pelos órgãos concedentes, podendo ser reprogramada durante o exercício financeiro de 2017.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixeramobim
Gabinete do Prefeito



Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 30 de Novembro de 2016.

Cirilo Antônio Pimenta Lima
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixeramobim
Gabinete do Prefeito



ANEXO I do Decreto nº 4.212/2016

Governo Municipal de Quixeramobim
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2017 - Consolidado

Em R\$ 1,00

Ó R G Ã O	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01 Gabinete do Prefeito	193.400,00	193.400,00	193.400,00	193.400,00	193.400,00	193.400,00
02 Ouvidoria Geral	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00
03 Controladoria Geral	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00
04 Procuradoria Geral do Município	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
05 Secretaria de Administração e Finanças	315.200,00	315.200,00	315.200,00	315.200,00	315.200,00	315.200,00
06 Secretaria de Agricultura e Rec.Hídricos	342.000,00	342.000,00	342.000,00	342.000,00	342.000,00	342.000,00
07 Secretaria de Infra Estrutura	3.627.800,00	3.627.800,00	3.627.800,00	3.627.800,00	3.627.800,00	3.627.800,00
08 Secretaria de Cultura e Turismo	94.700,00	94.700,00	94.700,00	94.700,00	94.700,00	94.700,00
09 Secretaria de Governo e Desenvolvimento	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
10 Secretaria da Cidadania	53.100,00	53.100,00	53.100,00	53.100,00	53.100,00	53.100,00
11 Secretaria de Esporte, Juv. e Integração	76.100,00	76.100,00	76.100,00	76.100,00	76.100,00	76.100,00
12 Secretaria de Gestao Hospitalar	1.259.700,00	1.259.700,00	1.259.700,00	1.259.700,00	1.259.700,00	1.259.700,00
13 Secretaria de Saude	2.160.400,00	2.160.400,00	2.160.400,00	2.160.400,00	2.160.400,00	2.160.400,00
14 Secretaria de Educação	5.670.900,00	5.670.900,00	5.670.900,00	5.670.900,00	5.670.900,00	5.670.900,00
15 Sec. de Assit.e Desenvolvimento Social	549.500,00	549.500,00	549.500,00	549.500,00	549.500,00	549.500,00
16 Inst.de Previdencia dos Serv. Municipio	1.060.300,00	1.060.300,00	1.060.300,00	1.060.300,00	1.060.300,00	1.060.300,00
17 Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	639.100,00	639.100,00	639.100,00	639.100,00	639.100,00	639.100,00
18 Aut.Mun.Transito e Transp.Rod.e Urbano	124.400,00	124.400,00	124.400,00	124.400,00	124.400,00	124.400,00
19 Camara Municipal de Quixeramobim	330.400,00	330.400,00	330.400,00	330.400,00	330.400,00	330.400,00
20 Secretaria de Ciencia e Tecnolo	20.900,00	20.900,00	20.900,00	20.900,00	20.900,00	20.900,00
99 Reserva de Contingencia	83.800,00	83.800,00	83.800,00	83.800,00	83.800,00	83.800,00
T O T A L G E R A L	16.768.300,00	16.768.300,00	16.768.300,00	16.768.300,00	16.768.300,00	16.768.300,00

Ó R G Ã O	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01 Gabinete do Prefeito	193.400,00	193.400,00	193.400,00	193.400,00	193.400,00	289.600,00
02 Ouvidoria Geral	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	20.900,00
03 Controladoria Geral	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	125.000,00
04 Procuradoria Geral do Município	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	26.000,00	41.900,00
05 Secretaria de Administração e Finanças	315.200,00	315.200,00	315.200,00	315.200,00	315.200,00	473.264,67
06 Secretaria de Agricultura e Rec.Hídricos	342.000,00	342.000,00	342.000,00	342.000,00	342.000,00	513.100,00
07 Secretaria de Infra Estrutura	3.627.800,00	3.627.800,00	3.627.800,00	3.627.800,00	3.627.800,00	5.441.527,00
08 Secretaria de Cultura e Turismo	94.700,00	94.700,00	94.700,00	94.700,00	94.700,00	141.800,00
09 Secretaria de Governo e Desenvolvimento	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	61.900,00
10 Secretaria da Cidadania	53.100,00	53.100,00	53.100,00	53.100,00	53.100,00	79.200,00
11 Secretaria de Esporte, Juv. e Integração	76.100,00	76.100,00	76.100,00	76.100,00	76.100,00	114.660,00
12 Secretaria de Gestao Hospitalar	1.259.700,00	1.259.700,00	1.259.700,00	1.259.700,00	1.259.700,00	1.889.983,36
13 Secretaria de Saude	2.160.400,00	2.160.400,00	2.160.400,00	2.160.400,00	2.160.400,00	3.240.987,68
14 Secretaria de Educação	5.670.900,00	5.670.900,00	5.670.900,00	5.670.900,00	5.670.900,00	8.506.338,00
15 Sec. de Assit.e Desenvolvimento Social	549.500,00	549.500,00	549.500,00	549.500,00	549.500,00	824.584,00
16 Inst.de Previdencia dos Serv. Municipio	1.060.300,00	1.060.300,00	1.060.300,00	1.060.300,00	1.060.300,00	1.590.804,00
17 Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	639.100,00	639.100,00	639.100,00	639.100,00	639.100,00	959.230,00
18 Aut.Mun.Transito e Transp.Rod.e Urbano	124.400,00	124.400,00	124.400,00	124.400,00	124.400,00	187.100,00
19 Camara Municipal de Quixeramobim	330.400,00	330.400,00	330.400,00	330.400,00	330.400,00	494.989,17
20 Secretaria de Ciencia e Tecnolo	20.900,00	20.900,00	20.900,00	20.900,00	20.900,00	31.800,00
99 Reserva de Contingencia	83.800,00	83.800,00	83.800,00	83.800,00	83.800,00	126.230,00
T O T A L G E R A L	16.768.300,00	16.768.300,00	16.768.300,00	16.768.300,00	16.768.300,00	25.154.897,88



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 533/2016.-ASSEJU.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e em consonância com o Art. 87 da Lei Orgânica do Município sancionada em 14.08.2011, autoriza a publicação, mediante afixação na Secretaria da Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público o **Decreto de Nº 4.212/2016 de 30.11.2016**, para divulgação nesta data.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim-Ce, 30 de novembro
de 2016.

Cirilo Antonio Pimenta Lima
Prefeito Municipal